Lei nº 2.305, de 10 de abril de 2.013.

Autoriza a inclusão de fonte de recurso no orçamento vigente, conforme ações e natureza de despesas discriminadas.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a inclusão de fonte de recurso no orçamento vigente, nas ações e natureza de despesas que se seguem:

Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Natureza de Despesa	**Fonte a ser Incluída**
4710	20	606	0534	2.072	33903900	**224**

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2.013.

Bom Despacho, 10 de abril de 2.013, 101º ano de emancipação do Município.

Fernando José Castro Cabral
Prefeito Municipal